

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO nº 388 – 27/10/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Solicitação do Hospital Ministro Costa Cavalcanti/Fundação de Saúde Itaipuapary CNES 2591049, CNPJ 00.304.148/0001-10 Gestão Municipal, no município de Foz do Iguaçu, para reabilitação de 08(oito) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria MS/SAS nº 2126 de 07/10/2004, para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que não haverá impacto financeiro.

APROVA “AD REFERENDUM” a reabilitação de 08(oito) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados através da Portaria MS/SAS nº 2126 de 07/10/2004 para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012, do Hospital Ministro Costa Cavalcanti/Fundação de Saúde Itaipuapary, ” CNES 2591049, CNPJ 00.304.148/0001-10 Gestão Municipal, no município de Foz do Iguaçu.

Rene Jose Moreira dos Santos
Coordenador Estadual